**PORTARIA Nº 056/2021**

“**Dispõe sobre os procedimentos e regras complementares para fins de prevenção à infecção e propagação do Coronavírus (covid-19), no âmbito da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins - TO**.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins;

**CONSIDERANDO** que os serviços administrativos e legislativos desta Câmara Municipal estão em andamento, em seus devidos prazos e em dia com as obrigações legislativas e ainda o princípio da economicidade e segurança;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. A presente portaria dispõe sobre os procedimentos e regras complementares para fins de prevenção à infecção e propagação do Coronavírus, no âmbito da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins, que vigorarão de 05 à 20 de abril de 2021.

**Art. 2º**. Fica suspenso o atendimento ao público na Câmara Municipal de Colinas do Tocantins, pelo período de 05 até 20 de abril, podendo ser prorrogado em consonância com as autoridade de saúde pública do nosso município.

**Art. 3º**. Em caso de extrema urgência o atendimento ao público externo será prestado remotamente por e-mail institucional camaracolinas@hotmail.com, ouvidoria do Poder Legislativo no endereço https://www.colinasdotocantins.to.leg.br/ouvidoria.

**Art. 3º**. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 05 de abril de 2021.

***Ver. Leandro Coutinho***

**Presidente**